
S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 422/2017 de 29 de Março de 2017

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Hermano Cabral Andrade, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.275,00€ destinado a apoiar a aquisição de um GPS/PLOTTER, um radar, uma placa de som e duas bombas submersíveis para a embarcação PD-612-C *Viva os Açores*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Hermano Cabral Andrade e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016, em vigor transitoriamente para 2017.

13 de março de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.